



POLÍTICA DE SALVAGUARDA

Safeguarding Department
Office Suites
24 Coleridge Road
London N4 3NP
United Kingdom

POLÍTICA DE SALVAGUARDA DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

PREFÁCIO

Este documento estabelece a Política de Salvaguarda do UCKG HelpCentre em relação a crianças e adultos em situação de risco, que deve ser obedecida por todos os administradores, funcionários ministeriais e administrativos, voluntários e prestadores de serviço da IURD em todos os momentos. Esta Política está de acordo com as leis da Inglaterra, País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte. Caso tenha qualquer dúvida ou preocupação em relação a qualquer área da Política de Salvaguarda relacionada a crianças ou adultos vulneráveis, envie um e-mail para o Departamento de Salvaguarda em cpo.mgt@uckg.org.

CONTEÚDO

<i>Declaração Da Política De Salvaguarda.....</i>	<i>3</i>
<i>Objetivo E Finalidade Desta Política.....</i>	<i>5</i>
<i>Princípios Desta Política</i>	<i>6</i>
<i>Nosso Compromisso</i>	<i>7</i>
<i>Dever De Cuidado E Confidencialidade</i>	<i>8</i>
<i>Código De Conduta Para Trabalho Com Crianças E Adultos Vulneráveis.....</i>	<i>8</i>
<i>Pessoas Em Posições De Confiança.....</i>	<i>9</i>
<i>Uso Indevido De Poder.....</i>	<i>10</i>
<i>Preocupações De Salvaguarda Sobre Administradores, Funcionários Ministeriais E Administrativos, Voluntários E Prestadores De Serviço.....</i>	<i>10</i>
<i>Recrutamento Seguro</i>	<i>10</i>
<i>Funções E Responsabilidades Dos Oficiais De Salvaguarda</i>	<i>11</i>
<i>Centro Bíblico Infantil (Cbc) E Grupo Força Teen Universal (Ftu).....</i>	<i>13</i>
<i>Grupo Força Jovem Universal (Fju).....</i>	<i>13</i>
<i>Grupos Comunitários</i>	<i>13</i>
<i>Estabelecimento De Limites Para Comportamentos Desafiadores No Cbc E Em Outros Lugares</i>	<i>14</i>
<i>Passeios Com Crianças E Uso De Instalações.....</i>	<i>15</i>
<i>Cuidado Pessoal</i>	<i>15</i>
<i>Procedimentos De Saúde E Segurança</i>	<i>16</i>
<i>Mantendo Um Registro</i>	<i>16</i>
<i>Supervisão De Crianças</i>	<i>16</i>
<i>Formulários De Consentimento</i>	<i>16</i>
<i>Crianças Com Necessidades Especiais</i>	<i>17</i>
<i>Infratores Frequentando A Igreja</i>	<i>18</i>
<i>Oração E Práticas Espirituais – Crianças.....</i>	<i>19</i>
<i>Definição De Abuso.....</i>	<i>20</i>
<i>Definição E Sinais De Abuso Infantil</i>	<i>31</i>

<i>Definição E Sinais De Abuso Em Adultos.....</i>	<i>25</i>
<i>Oração E Práticas Espirituais – Adultos.....</i>	<i>32</i>
<i>Identificação De Abusos Conforme Aplicado A Adultos Vulneráveis.....</i>	<i>32</i>
<i>Abuso Doméstico De Adultos E Crianças.....</i>	<i>33</i>
<i>Condições De Saúde Mental.....</i>	<i>33</i>
<i>Respondendo A Preocupações Levantadas Sobre Crianças E Adultos Vulneráveis.....</i>	<i>35</i>
<i>Confidencialidade E Compartilhamento De Informações.....</i>	<i>35</i>
<i>Quadro Legal.....</i>	<i>37</i>
<i>Discordâncias.....</i>	<i>37</i>
<i>Monitoramento E Revisão.....</i>	<i>37</i>
<i>Denúncias.....</i>	<i>37</i>
<i>A Equipe De Salvaguarda.....</i>	<i>38</i>
<i>Detalhes De Contato Da Gerência Sênior.....</i>	<i>38</i>
<i>Detalhes De Contato Importantes.....</i>	<i>39</i>

DECLARAÇÃO DA POLÍTICA DE SALVAGUARDA

A Igreja Universal do Reino de Deus (também referida neste documento como UCKG HelpCentre, ou Igreja) reconhece que tem o dever de cuidar de todas as crianças e adultos vulneráveis que entram em suas instalações, ou em contato com seus administradores, funcionários ministeriais e administrativos, voluntários e prestadores de serviço. Isso também inclui eventos realizados por terceiros, organizados pela igreja ou não.

A Igreja Universal do Reino de Deus reconhece que a salvaguarda não é apenas uma questão de proteção para crianças e adultos vulneráveis, mas também inclui a prevenção de danos significativos ou risco adicional de danos significativos. Respeitamos e apoiamos os direitos de crianças e adultos vulneráveis de serem protegidos de todas as formas de dano e abuso, independentemente de etnia, deficiência, gênero e orientação sexual e crença, de acordo com a lei do país. O bem-estar de todos os membros desses dois grupos de pessoas é de suma importância para a Igreja Universal do Reino de Deus, portanto, estamos comprometidos em atender e exceder os requisitos de orientação estatutária e boas práticas reconhecidas para proteger crianças e adultos vulneráveis em nossa igreja.

A Igreja Universal do Reino de Deus também reconhece que todos os beneficiários, sem exceção, têm direito de:

- Serem tratados com respeito e dignidade;
- Ter privacidade e confidencialidade
- Serem incluídos em todos os aspectos da vida, especialmente na comunidade da Igreja; e
- Viver suas vidas livres de violência e abuso, independente de idade, sexo, gênero, orientação sexual, casamento e parceria civil, gravidez e maternidade, deficiência, etnia, religião ou crença.

PARA EFEITOS DESTA POLÍTICA, APLICAM-SE AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

- Criança – Todo o menor de 18 anos de idade, incluindo, portanto, jovens;
- Adulto Vulnerável - Qualquer pessoa com 18 ou mais anos de idade que, por força das circunstâncias, se encontra de alguma forma desprotegida em relação a outrem ou em relação ao seu contexto. Como por exemplo: pessoas com deficiências físicas ou de aprendizagem ou capacidade reduzida, pessoas com problemas de saúde física ou mental, pessoas que possam estar recebendo algum tipo de assistência médica, aqueles que recebem apoio social – de qualquer origem, devido à idade, enfermidade, deficiência ou qualquer outro fator – pessoas que atualmente ou no passado sofreram de violência doméstica ou outras formas de abuso – incluindo tráfico humano; pessoas em situação de rua ou residentes em albergues, pessoas que vivem em alojamentos protegidos ou em casa de repouso, pessoas com vícios e que participam de abuso de substâncias, e pessoas no registro de crimes sexuais.

Ao manter um ambiente seguro e atencioso em todos os nossos estabelecimentos, nos quais há vigilância informada sobre os perigos de abuso, revisamos regularmente os procedimentos descritos nesta política, que são projetados para proteger e prevenir danos. A política também foi elaborada para ajudar todos os que trabalham ou apoiam nosso ministério e grupos comunitários a estarem alertas para a possibilidade de abuso que um adulto ou uma criança podem estar enfrentando fora da Igreja. A violência doméstica em todas as suas formas é inaceitável e incompatível com o modo de vida cristão, e reconhecemos que isso pode afetar adultos e crianças.

Nomeamos oficiais e suboficiais de salvaguarda em cada filial das nossas igrejas em tempo integral, com responsabilidades específicas de salvaguarda, embora reconheçamos que esta é uma responsabilidade de toda a igreja. As igrejas que funcionam em meio período terão seus oficiais de proteção dedicados ou serão cuidadas pelo oficial de proteção designado de uma filial próxima. Todas as preocupações, denúncias ou alegações devem ser relatadas ao oficial de salvaguarda da filial em primeira instância, e ao suboficial de salvaguarda no caso de ausência do oficial de salvaguarda. Esta informação é, então, retransmitida em um formato de relatório escrito e precisa ser enviada dentro de 24 horas por e-mail para o escritório central do Departamento de Salvaguarda na sede em Finsbury Park.

Organizamos as nossas atividades de forma a proporcionar um ambiente seguro com vista a minimizar o risco de danos para crianças e adultos vulneráveis. Seguimos um processo de recrutamento seguro para a seleção e nomeação de pessoas para trabalhar com crianças ou adultos vulneráveis, sejam eles funcionários ministeriais e administrativos ou voluntários, e após a nomeação damos o apoio, supervisão, recursos e formação necessários. Isso inclui informar todas as novas adições sobre a nossa Política de Salvaguarda e garantir que tenham tempo para lê-la durante o processo de integração.

Os funcionários ministeriais e administrativos existentes e os voluntários são lembrados de suas responsabilidades sob esta política em intervalos regulares e, especialmente, sempre que esta política é atualizada.

Mantemos uma supervisão rigorosa e cuidadosa para proteger as pessoas de potenciais agressores e criminosos dentro da Igreja, incluindo a implementação de monitoramento de agressores e aqueles que foram avaliados como representando risco.

Todas as preocupações e alegações de abuso serão respondidas adequadamente e encaminhadas às autoridades estatutárias quando necessário. Cooperamos com as autoridades estatutárias em qualquer investigação. Seguimos as decisões de várias agências e só compartilharemos informações de forma adequada e com base na necessidade, no interesse da confidencialidade para os envolvidos diretamente.

OBJETIVO E FINALIDADE DESTA POLÍTICA

O objetivo desta política é definir os procedimentos que seguimos para garantir a salvaguarda, que inclui proteção e prevenção contra riscos de danos, para crianças e adultos vulneráveis.

Isso inclui procedimentos claros para a tomada das medidas apropriadas quando são levantadas questões de segurança envolvendo crianças e adultos vulneráveis dentro da nossa igreja, bem como aqueles que participam de nossas atividades e eventos.

Pessoas em cargos de confiança na sede da Igreja Universal do Reino de Deus e filiais da igreja, ou quaisquer outros que trabalham em nome da Igreja, podem encontrar no decorrer de seu trabalho crianças e adultos vulneráveis. Por esse motivo, é de extrema importância que existam procedimentos claros para orientar todos os que ocupam cargos de confiança sobre como lidar com situações em que o bem-estar de uma criança ou adulto vulnerável é uma preocupação. Assim, nossos procedimentos foram desenvolvidos para proteger crianças e adultos vulneráveis que entram na igreja como membros, com seus familiares e amigos, e como visitantes, com ou sem qualquer vínculo conosco.

A Igreja Universal do Reino de Deus nomeou oficiais de salvaguarda, que são responsáveis por monitorar nossas igrejas e garantir que as necessidades de salvaguarda sejam atendidas. Além disso, o Departamento de Salvaguarda oferece treinamento para todos os que ocupam cargos de confiança.

Os principais papéis que equivalem a cargos de confiança, com os quais é provável que crianças e adultos vulneráveis se encontrem no decorrer do trabalho ministerial, em trabalhos comunitários, administrativos, entre outros, são os seguintes:

- Funcionários Ministeriais – bispos, esposas de bispos, pastores consagrados e não consagrados, esposas de pastores, pastores auxiliares, pessoas em treinamento no instituto bíblico universal (IBURD), missionários e quaisquer outros funcionários ministeriais em formação;
- Voluntários – obreiros, colaboradores, ajudantes, coordenadores de grupo, vice-coordenadores de grupo e membros de grupo, coordenadores de jovens e vice-coordenadores de jovens; e
- Funcionários Administrativos – equipe de Salvaguarda, equipe de atendimento da Linha de Ajuda, recepcionistas da igreja e dos escritórios, equipes de grupos comunitários.

Esta política não se limita aos cargos acima, mas também se aplica a estes grupos:

- Administradores;
- Funcionários
- Prestadores de serviços; e
- Todos os que visitam nossas igrejas para cultos, orientação espiritual, atendimento individual ou qualquer outro propósito.

PRINCÍPIOS DESTA POLÍTICA

De acordo com esta política, a IURD se compromete a seguir o Care Act 2014 e seus seis princípios de proteção:

1. Empoderamento – Pessoas sendo apoiadas e encorajadas a tomar suas próprias decisões e consentimento esclarecido;
2. Prevenção – É melhor agir antes que ocorram danos;
3. Proporcionalidade – A resposta menos instrutiva e mais adequada ao risco apresentado;
4. Proteção – Apoio e representação àqueles com maior necessidade;
5. Parceria – Trabalhar em conjunto com a comunidade local na prevenção, detecção e denúncia de negligências e abuso;
6. Responsabilidade – Responsabilidade e transparência na prática de salvaguarda.

Portanto, os princípios da IURD subjacentes a esta política incluem, mas não estão limitados, ao seguinte:

- O bem-estar da criança DEVE ser primordial em todos os contatos com outras crianças e suas famílias e/ou responsáveis legais. Quando houver um aparente conflito de interesses entre a criança e os membros adultos da família e/ou tutores legais, os interesses da criança DEVEM sempre prevalecer. Da mesma forma, os interesses dos adultos em risco DEVEM sempre ter precedência sobre os de seus cuidadores adultos e familiares, embora reconheçamos e nos esforcemos para mitigar, conforme apropriado, as pressões que isso impõe aos cuidadores;
- A IURD está empenhada em trabalhar em conjunto com outras agências de bem-estar, onde for apropriado, para ajudar a garantir o bem-estar de uma criança ou adulto vulnerável. O trabalho espiritual da igreja é complementar ao trabalho das autoridades estatutárias e outras autoridades, para garantir o bem-estar de crianças e adultos vulneráveis;
- Em conformidade com a Lei de Proteção de Dados de 2018, a Igreja Universal do Reino de Deus compartilhará informações adequadamente com autoridades como polícia e serviços sociais, sempre que houver preocupação com o bem-estar e segurança de uma criança ou adulto;
- Estamos comprometidos com o uso de supervisão completa e cuidadosa para proteger as pessoas dos riscos associados a agressores dentro da Igreja, incluindo a implementação de monitoramento de agressores e aqueles que foram avaliados como representando um risco;
- Encaminharemos quaisquer preocupações sobre funcionários ministeriais, voluntários e funcionários administrativos relacionados que atendam aos critérios relevantes ao “LADO” (Local Authority Designated Officer);
- Responderemos de uma forma rápida e adequada a todas as preocupações e alegações de abuso, e as encaminharemos às autoridades legais conforme necessário;
- Estamos empenhados em fornecer suporte, recursos de supervisão e treinamento para aqueles que trabalham com crianças e adultos vulneráveis.

NOSSO COMPROMISSO

A Igreja Universal do Reino de Deus compromete-se a:

- Oferecer um ambiente amoroso, seguro e atencioso, e onde haja vigilância informada sobre os perigos de abuso;
- Seguir toda a legislação relevante e diretrizes estatutárias, denominacionais e especializadas em relação à proteção de crianças e adultos vulneráveis;
- Garantir que nos mantemos atualizados com os desenvolvimentos nacionais e locais relacionados à salvaguarda;
- Desenvolver vínculos construtivos com as autoridades voluntárias e estatutárias relevantes;
- Garantir que todos os beneficiários, pais e cuidadores sejam informados sobre esta política como apropriado;
- Tomar todas as medidas necessárias para garantir que, em toda a igreja, todos trabalhem dentro dos procedimentos acordados em nossa Política de Salvaguarda;
- Apoiar todos os nossos oficiais e suboficiais de salvaguarda e o Departamento de Salvaguarda em nossa sede no seu trabalho e em todas as ações que precisem tomar para proteger crianças e adultos vulneráveis;
- Garantir um seguro recrutamento, seleção e verificação de todos aqueles que trabalham com crianças e adultos vulneráveis, sejam eles funcionários ministeriais, administrativos ou voluntários;
- Apoiar, supervisionar, fornecer recursos e treinar todos os que trabalham com crianças e adultos em nome da igreja;
- Assegurar que as crianças e os adultos com quem temos contato saibam que são valorizados e se sintam confortáveis para nos dizer se estiverem a sofrer algum tipo de dano;
- Garantir que todas as preocupações e alegações de abuso sejam levadas a sério e respondidas adequadamente, o que pode exigir encaminhamento às autoridades locais, serviços infantis e, em casos de emergências, à polícia;
- Apoiar todos em nossa igreja que são / foram afetados de alguma forma por abusos;
- Apoiar e supervisionar aqueles que representam risco para crianças ou adultos vulneráveis implementando monitoramento de comportamento, tendo em conta o princípio geral de que o bem-estar da criança ou adulto vulnerável é primordial;

E FINALMENTE:

- Se alguém for avaliado como representando um risco para aqueles que precisam de proteção e não puder frequentar nossa igreja com segurança, garantiremos que a pessoa continue a receber cuidados pastorais e os encaminharemos para as instituições apropriadas para apoio.

DEVER DE CUIDADO E CONFIDENCIALIDADE

A Igreja Universal do Reino de Deus tem o dever de cuidar de todos os beneficiários da igreja, sejam adultos ou crianças, e está comprometida com a proteção de crianças e adultos vulneráveis. Mantemos a confidencialidade em todos os momentos, exceto em circunstâncias em que isso colocaria o indivíduo ou outras pessoas em possível risco significativo de dano.

- Acreditamos que todas as crianças e adultos vulneráveis devem saber que são valorizados na igreja, que sua segurança é importante para nós e que devem ter acesso a todos os aspectos de nossa igreja de acordo com a idade apropriada;
- Respeitamos a dignidade pessoal e os direitos de crianças e adultos vulneráveis (por exemplo, conforme estabelecido na Lei dos Direitos Humanos de 1998 e na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança) e nos certificamos de que nossas políticas e procedimentos refletem isso;
- Reconhecemos que a IURD tem a responsabilidade de ajudar a prevenir o abuso físico, sexual, emocional, financeiro e discriminatório, bem como a negligência de crianças e adultos vulneráveis;
- Reconhecemos que crianças e adultos de qualquer idade podem ser afetados por todas as formas de violência doméstica, o que não é aceitável nem consistente com o estilo de vida cristão;
- Promovemos que a denúncia de qualquer preocupação, abuso ou alegação em relação a crianças ou adultos vulneráveis que descobrimos ou suspeitamos, seja comunicada ao Conselho de Salvaguarda da igreja dentro de 24 horas após a preocupação ser levantada;
- Respondemos a alegações de possíveis ofensas criminais entrando em contato com a polícia imediatamente, com urgência;
- Reconhecemos que os departamentos de assistência social infantil das autoridades locais são responsáveis por investigar todas as questões sobre possível abuso de crianças e que os departamentos de assistência a adultos o fazem para adultos vulneráveis; e
- Reconhecemos que a salvaguarda é uma responsabilidade de toda a igreja.

CÓDIGO DE CONDUTA PARA TRABALHO COM CRIANÇAS E ADULTOS VULNERÁVEIS

Todos os administradores, funcionários ministeriais e administrativos, voluntários e prestadores de serviço devem cumprir o seguinte código de conduta ao trabalhar com crianças e adultos vulneráveis:

- Tratar todas as pessoas com dignidade e respeito;
- Não abusar do poder e da responsabilidade de sua função. Não menosprezar, diminuir ou ridicularizar crianças ou adultos vulneráveis, mesmo que seja por brincadeira, e não usar linguagem ou comportamento com conotações sexuais (por exemplo, flerte ou qualquer outra insinuação);
- Atuar de forma inclusiva, buscando que todos se sintam acolhidos e valorizados;
- Não excluir outras crianças ou adultos vulneráveis de conversas e atividades, a menos que haja uma boa razão para isso;

- Tratar todas as pessoas com cuidado e atenção;
- Não demonstrar favoritismo de nenhuma forma, inclusive por meio da seleção de atividades, concessão de recompensas, concessão ou incentivo a atenção excessiva a determinado indivíduo, etc.;
- Incentivar todos a seguir qualquer acordo de comportamento ou regras básicas e aplicar sanções coerentemente;
- Não fazer ameaças;
- Se uma criança não responder às suas instruções, apesar do incentivo e/ou aconselhamento sobre possíveis consequências, encaminhar o caso a um supervisor, um membro da equipe mais experiente ou um voluntário;
- Não sinta que você precisa lidar com todos os problemas sozinho(a);
- Procure resolver comportamentos agressivos ou ameaçadores com calma e sem contato físico;
- Não use contenção física, exceto como último recurso para evitar lesão em si ou no indivíduo em questão, e nesses casos, nunca aplique mais do que a força mínima;
- Comunique-se apenas em público com crianças e adultos vulneráveis. Se uma criança ou adulto vulnerável quiser conversar individualmente sobre um assunto, informe outro membro da equipe ou voluntário e encontre um lugar mais silencioso, mas ainda público, para conversar;
- Não fique sozinho com crianças e adultos vulneráveis fora da vista de outras pessoas. Certifique-se de permanecer sempre à vista de outros membros da equipe ou voluntários adultos;
- Certifique-se de que qualquer uso de dispositivos eletrônicos e de comunicação por crianças seja feito com o consentimento dos pais e seja transparente, responsável, registrado e cumpra as políticas de salvaguarda; e
- Não mantenha a comunicação com as crianças em segredo, respeitando as confidências apropriadas.

A IURD espera que todos os seus administradores, funcionários ministeriais e administrativos, voluntários e prestadores de serviço observem e sigam o código de conduta listado nesta política ao trabalhar com crianças e adultos vulneráveis, e que qualquer comportamento ou conduta que de alguma forma contrarie os pontos acima expostos não será aceito e a IURD procurará abordar o assunto imediatamente com o objetivo de resolvê-lo. Porém, questões contínuas e violações repetidas podem resultar em ação disciplinar ou outra ação da IURD contra os infratores, com o envolvimento de órgãos governamentais e posterior demissão, remoção de responsabilidades ou cancelamento de contrato.

PESSOAS EM POSIÇÕES DE CONFIANÇA

Um certificado DBS válido (ou o equivalente para Escócia e Irlanda do Norte) é essencial para todos os funcionários ministeriais, voluntários e funcionários administrativos relacionados em cargos de confiança na IURD. Qualquer um dos acima que não possua um certificado DBS válido (ou o equivalente para a Escócia e Irlanda do Norte) ou cuja aplicação relevante foi insatisfatória não pode trabalhar ou se voluntariar para trabalhar com crianças menores de 18 anos ou adultos em risco em qualquer Igreja Universal do Reino de Deus em todo o país.

USO INDEVIDO DE PODER

A liderança não deve ser controladora a ponto de oferecer oportunidade para o uso indevido do poder. O uso indevido de poder pode ser definido como:

- Introduzir e/ou implementar ideias contrárias à Bíblia ou aos ensinamentos em geral;
- Abuso de poder também pode significar que a pessoa está usando seu poder para seu próprio bem e ganho;
- Outros exemplos incluem conflitos de interesse, assédio e discriminação.

Todos aqueles em posições de confiança devem ter em mente que crianças e adultos vulneráveis precisam ser ensinados a pensar sobre sua fé por si mesmos, pois qualquer outra coisa pode ser vista como algum tipo de abuso/assédio.

PREOCUPAÇÕES DE SALVAGUARDA SOBRE ADMINISTRADORES, FUNCIONÁRIOS MINISTERIAIS E ADMINISTRATIVOS, VOLUNTÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇO

A IURD sempre encaminhará aos serviços sociais ou a polícia casos levantados de preocupação sobre algum administrador, funcionário ministerial e administrativo, voluntário e ou prestador de serviço.

Os serviços sociais irão, em todos os casos, convocar uma reunião estratégica, que contará com a presença de um oficial designado da igreja. Caberá à IURD determinar se o interessado deve ser afastado de suas funções durante as averiguações, e sempre considerará a possibilidade de suspensão ou designação para outras tarefas que não envolvam contato com crianças e/ou adultos vulneráveis.

Após a conclusão dessas investigações, a IURD determinará, por meio de seus códigos disciplinares, como lidar com uma pessoa suspeita de atividades impróprias. A IURD sempre colocará o bem-estar de crianças e adultos vulneráveis como sua maior prioridade nessas circunstâncias.

RECRUTAMENTO SEGURO

NOMEANDO PESSOAS COM RESPONSABILIDADES DE SALVAGUARDA

Nós assumimos a responsabilidade de proteger todas as crianças e adultos vulneráveis que visitam as nossas Igrejas e estamos empenhados em práticas de recrutamento seguras. Por esse motivo, antes de iniciar suas funções, todos os funcionários ministeriais, voluntários e funcionários administrativos relacionados devem cumprir o seguinte:

- Ter um certificado DBS válido e satisfatório (no âmbito da Força de Trabalho Infantil) e renová-lo a cada três anos;
- Ter 16 anos ou mais (certas funções de voluntariado só se aplicam a maiores de 18 anos);
- Fornecer-nos referências de caráter adequadas;
- Compreender e seguir a Política de Salvaguarda da igreja; e
- Demonstrar fiel comprometimento com a fé cristã praticada pela IURD na tradição pentecostal.

Qualquer candidato a um cargo com responsabilidades de salvaguarda que falhar na obtenção de um certificado DBS válido não será elegível para assumir a função aplicável.

De acordo com a Lei de Justiça Criminal e Serviços Judiciais de 2000, é crime qualquer pessoa desqualificada para trabalhar com crianças ou adultos vulneráveis candidatar-se, aceitar ou oferecer-se conscientemente para trabalhar com crianças ou adultos vulneráveis. Também é crime oferecer conscientemente trabalho com crianças ou adultos vulneráveis a um indivíduo inabilitado ou permitir conscientemente que tal indivíduo continue a trabalhar com crianças ou adultos vulneráveis. Como consequência, a IURD não emprega nem aceita voluntários que tenham sido inabilitados para trabalhar com crianças ou adultos vulneráveis.

EXPECTATIVAS DAS PESSOAS COM RESPONSABILIDADE DE SALVAGUARDA

Expectativas dos candidatos aprovados:

- Ter uma personalidade confiante e paciente;
- Ser amigável e acessível;
- Ser confiável;
- Ser flexível;
- Ter maturidade em sua forma de pensar; e
- Ser verificado pelo DBS.

TREINAMENTO, SUPORTE E SUPERVISÃO

A IURD reconhece que lidar com questões de salvaguarda é algo demandante e pode causar uma pressão adicional significativa sobre as pessoas com responsabilidades de salvaguarda. Portanto, além da realização do treinamento completo de salvaguarda antes que qualquer pessoa com responsabilidades de salvaguarda inicie suas funções, nosso Departamento de Salvaguarda oferece treinamentos de atualização pelo menos uma vez por ano, quando algo significativo mudou ou sempre que há um incidente de salvaguarda. Também temos Oficiais e Suboficiais de Salvaguarda dedicados para cada uma das filiais da igreja em tempo integral, com responsabilidades específicas para monitorar e supervisionar as práticas de salvaguarda e apoiar suas respectivas filiais.

O Departamento de Salvaguarda realiza inspeções regulares e auditorias anuais para garantir que as práticas de salvaguarda estejam alinhadas com os requisitos da Política de Salvaguarda em toda a organização.

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS OFICIAIS DE SALVAGUARDA

Os Oficiais de Salvaguarda são requeridos a:

- Fornecer treinamento de salvaguarda para todas as pessoas com responsabilidades de salvaguarda dentro de sua igreja local;
- Coordenar a Política e Procedimentos de Salvaguarda em suas respectivas filiais da igreja;
- Ser o primeiro ponto de contato para questões relacionadas à salvaguarda dentro de sua igreja local;
- Defender boas práticas de salvaguarda em sua igreja local.

AS RESPONSABILIDADES DOS SUBOFICIAIS DE SALVAGUARDA SÃO:

1. Coordenar a Política e Procedimentos de Salvaguarda em suas respectivas filiais da igreja;
 - Familiarizar-se com a Política e Procedimentos de Salvaguarda da igreja;
 - Assegurar que as pessoas com responsabilidades de salvaguarda dentro de sua respectiva igreja considerem a Política e os Procedimentos de Salvaguarda regularmente e permaneçam atualizados com questões de salvaguarda conforme apropriado para suas funções e responsabilidades; e
 - Acompanhar e supervisionar todos os que trabalham com crianças e adultos vulneráveis dentro das igrejas.

2. Ser o primeiro ponto de contato para questões relacionadas à salvaguarda:
 - Como uma pessoa nomeada com quem crianças, adultos vulneráveis, membros da igreja, visitantes e agências terceirizadas podem conversar, caso entrem em contato com sua igreja local sobre qualquer questão de salvaguarda. Agências terceirizadas devem sempre ser encaminhadas ao Departamento de Salvaguarda da igreja com efeito imediato em relação às informações que requerem;
 - Cooperar com os serviços sociais ou a polícia nas investigações de salvaguarda relacionadas com as pessoas dentro da sua respectiva igreja, sempre referindo a autoridade local em questão ao Departamento de Salvaguarda na sede em Finsbury Park, onde são tratados todos os assuntos de salvaguarda; e
 - Certificar-se de que os registros apropriados (formulários de relatório, logs do VYG, registros do CBC e UTF) em suas respectivas filiais da igreja sejam escritos de forma clara, assinados por todos os envolvidos e enviados ao Departamento de Salvaguarda da igreja para ações adicionais, se necessário.

3. Ser um defensor das boas práticas de salvaguarda em sua respectiva igreja:
 - Promover a sensibilidade dentro de sua respectiva igreja para com todos aqueles que foram afetados por qualquer tipo de abuso;
 - Promover procedimentos e práticas de salvaguarda dentro da respectiva igreja e garantir que os procedimentos sejam cumpridos;
 - Organizar e/ou promover oportunidades de treinamento em salvaguarda para quaisquer voluntários relevantes da sua respectiva igreja;
 - Procurar apoio e aconselhamento adequados para o desempenho da sua função, conforme necessário; e
 - Estabelecer decisões necessárias para que uma pessoa adequada desempenhe sua função se ela for incapaz de desempenhar seu papel por qualquer motivo.

CENTRO BÍBLICO INFANTIL (CBC) E GRUPO FORÇA TEEN UNIVERSAL (FTU)

O CBC é um centro bíblico que atende crianças de 0 a 10 anos. Essas instalações dão aos pais, cuidadores e tutores legais a oportunidade de participar das reuniões enquanto seus filhos estão sendo cuidados por voluntários da igreja verificados pelo DBS (ou o equivalente para Escócia e Irlanda do Norte).

A FTU fornece suporte semelhante para crianças entre 11 e 13 anos e permite que participem de atividades com crianças de idade semelhante.

Todos os procedimentos de proteção da IURD descritos como relacionados a crianças nos CBCs se aplicam a crianças dentro da UTF e do FJU, conforme suas idades.

Todos os voluntários do CBC devem ser verificados por DBS (ou o equivalente para Escócia e Irlanda do Norte). Temos limites físicos em todos os espaços do CBC para garantir que voluntários certificados pelo DBS (ou o equivalente para a Escócia e Irlanda do Norte) possam acessar a área do CBC das Igrejas.

GRUPO FORÇA JOVEM UNIVERSAL (FJU)

O FJU é um grupo que atende jovens entre 14 e 25 anos e oferece uma variedade de atividades, conselhos e orientações práticas para ajudar os participantes que frequentam as reuniões.

Para proteger as crianças e jovens de 14 a 25 anos (referidos abaixo como “jovens”) que frequentam duas reuniões semanais do FJU em suas igrejas locais, temos registros para os jovens entrarem e saírem de todas as reuniões do FJU. Também temos formulários de conformidade de proteção de dados à mão em cada reunião para aqueles que estão participando pela primeira vez possam deixar seus contatos. É de extrema importância manter um registro sólido de atendimento, para fins de saúde e segurança e para nos permitir avisar os pais e as autoridades locais sobre o paradeiro de um jovem, caso necessário.

GRUPOS COMUNITÁRIOS

Os grupos de alcance comunitário que operam em algumas de nossas igrejas são:

- **Calebe** – O grupo oferece aos idosos de nossas congregações e à comunidade local a oportunidade de fazer novos amigos, como uma família que encoraja sua fé e os incentiva a viver a vida da melhor maneira;
- **PCG (Cuidado aos Pacientes)** - É composto por voluntários que estão dispostos a ceder seu tempo para visitar e apoiar os enfermos em casa e no hospital; e
- **ROD (Universal nas Prisões)** - É formado por voluntários que prestam apoio a presos provisórios e sentenciados por meio de cartas e visitas. Eles ajudam os indivíduos a lidar com questões práticas e espirituais, bem como prepará-los para uma vida melhor após serem soltos;

Um lembrete de que qualquer um que falhar na obtenção de um certificado DBS válido não será elegível para ser voluntário e trabalhar em nenhum de nossos grupos de extensão comunitária, bem como todas as atividades e eventos relacionados a eles.

Isso inclui qualquer pessoa que tenha problemas de imigração e, como consequência, não possua os documentos de identificação apropriados dos quais precisaria para obter um certificado DBS válido.

Além disso, qualquer indivíduo com antecedentes criminais por crimes contra crianças e/ou adultos vulneráveis não pode ser voluntário e trabalhar em nenhum de nossos grupos de extensão comunitária em qualquer uma de nossas igrejas.

De acordo com a orientação do “Thirtyone:eight’s” (formalmente conhecido como CCPAS/serviço de aconselhamento de proteção às crianças da igreja), entendemos que, embora os agressores contra crianças e/ou adultos vulneráveis tenham cumprido suas penas, eles não devem receber cargos em que seja fácil para uma criança ou adulto vulnerável contatá-los. Se isso ocorresse, poderíamos colocar a pessoa em uma posição em que ela estaria mais propensa a reincidir. Para evitar que isso ocorra, é melhor não colocar pessoas com tais condenações anteriores em posição de trabalhar com crianças ou adultos vulneráveis.

ESTABELECIAMENTO DE LIMITES PARA COMPORTAMENTOS DESAFIADORES NO CBC E EM OUTROS LUGARES

Deve-se notar que essas observações se aplicam ao CBC e a todos os grupos da IURD com crianças de até 18 anos, de acordo com a idade. Estas são algumas dicas que ajudarão aqueles com responsabilidades de salvaguarda a lidar com situações de desafios de comportamento.

Se surgirem situações em que o comportamento de uma criança se torne desafiador durante a sessão de CBC, isso pode ser devido a qualquer um dos seguintes exemplos:

- A criança pode ter dificuldade em sentar quando solicitada;
- A criança pode ter dificuldade em ouvir/cooperar com as instruções dadas pelos educadores/ajudantes do CBC;
- A criança pode estar sendo agressiva: machucando outras crianças, mordendo, beliscando, dando tapas, cuspiendo, puxando o cabelo de outras crianças ou gritando;
- A criança pode estar se sentindo chateada ou angustiada com alguma coisa, que pode estar relacionada a uma mudança na rotina; e
- A criança pode estar se sentindo mal ou com dor/desconforto e ter dificuldades de comunicar isso para outras pessoas.

Para que o comportamento desafiador seja tratado de forma adequada, a criança deve ser abordada no momento do ocorrido em um tom calmo, assertivo e com linguagem simples, para mostrar que você reconheceu e compreendeu sua frustração, porém ela deve estar ciente de que seu comportamento não é apropriado/correto.

Em muitas situações como essa, a criança ouvirá e mudará suas ações/comportamento, mas em situações mais extremas em que uma criança apresenta comportamento desafiador repetitivo e a sugestão acima não funcionou, deve ser explicado à criança que seus pais / cuidadores / responsáveis legais deverão ser informados.

Isso pode resultar na necessidade de chamar os pais / responsáveis legais da atividade ou evento da igreja no qual estejam participando para que a situação seja esclarecida a eles. Isso dará aos pais / responsáveis legais a chance de sugerir algumas estratégias que possam ajudar a controlar o comportamento de seu filho enquanto ele estiver no CBC.

Isso se aplica especialmente a situações em que uma criança está representando risco para si ou para outras crianças no CBC – situação na qual os pais / cuidadores / responsáveis legais devam ser acionados imediatamente na atividade ou evento da igreja para que possamos explicar a situação e pedir para nos ajudarem.

Deve-se notar que as seguintes ações **NÃO DEVEM SER FEITAS** para disciplinar qualquer criança, mesmo que ela apresente qualquer tipo de comportamento desafiador:

- Gritar com a criança ou fazê-la ficar em um local separado por um tempo (nem mesmo por curtos períodos de tempo);
- A criança não deve ser impedida de participar de lanches ou atividades;
- A criança não deve se sentir ameaçada de forma alguma.

O CBC não é um berçário, mas ainda assim, a igreja tem procedimentos em vigor com o objetivo de proteger a todos em relação a assuntos em que se justifique chamar os pais para ajudar, se o comportamento de seu filho estiver se tornando um desafio muito grande enquanto estiverem participando do CBC.

É importante lembrar que os voluntários do CBC não são profissionais qualificados para cuidar de crianças. Portanto, se o CBC da igreja não puder atender às necessidades comportamentais de qualquer criança que possam ser identificadas antes ou durante o CBC, o Coordenador do CBC da respectiva igreja deve certificar-se de que os pais / cuidadores ou responsáveis legais estejam cientes, para que possam encontrar uma opção alternativa em relação ao cuidado de seu(s) filho(s).

PASSEIOS COM CRIANÇAS E USO DE INSTALAÇÕES

A permissão por escrito dos pais e a supervisão adequada de um adulto são essenciais se crianças de qualquer idade participarem de passeios / viagens em grupo. Nesses passeios, crianças menores de sete anos não devem ir ao banheiro desacompanhadas.

As crianças só serão permitidas nas instalações do CBC quando acompanhadas por um adulto, por exemplo, um dos pais / cuidadores / responsáveis legais ou irmãos adultos.

CUIDADO PESSOAL

Crianças com resfriados, viroses ou qualquer outra doença contagiosa não podem ser admitidas nos CBCs e outras instalações ou grupos da IURD por motivos de saúde.

Funcionários e voluntários também não se responsabilizam pela administração de medicamentos, que devem ser dados apenas pelos pais / cuidadores / responsáveis legais da criança.

Nenhum funcionário ou voluntário deve ficar sozinho com uma criança ou levá-la ao banheiro desacompanhado, mas deve se esforçar para permanecer à vista de outros funcionários e voluntários verificados pelo DBS o tempo todo.

Nenhum funcionário ou voluntário tem permissão para trocar fraldas de bebês em nenhuma das Igrejas da IURD. Isso só é permitido na Sede de Finsbury Park, onde há funcionários e voluntários designados que foram treinados para isso e há um procedimento em vigor.

Para fornecer supervisão adequada, pode ser necessário encorajar grupos de crianças a fazer uma pausa confortável juntos. Por exemplo, com uma proporção de dois adultos para

dez crianças, um adulto pode supervisionar as tarefas de higiene enquanto o outro supervisiona a segurança e a contagem.

PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA

Quaisquer incidentes que ocorram nos CBCs devem ser registrados no registro do CBC, que possui uma seção alocada no final do registro. Isso deve ser assinado pelos pais para confirmar que eles foram informados sobre o incidente e o que aconteceu.

Acidentes que ocorram durante as reuniões do FTU devem ser registrados no registro da FTU e acidentes ocorridos nas reuniões do FJU devem ser registrados no Livro de Acidentes da igreja.

É mandatário que haja um oficial de primeiros socorros no prédio o tempo todo e que a caixa de primeiros socorros seja adequadamente estocada e colocada em um local acessível que possa ser acessado quando necessário.

MANTENDO UM REGISTRO

Todas as IURD devem manter um cadastro de todas as crianças que frequentam o CBC, preparado e atualizado com o consentimento dos pais / cuidadores / responsáveis legais e que esteja em conformidade com as leis de Proteção de Dados. O registro deve ser atualizado sempre que as crianças chegam e saem do CBC. Este não é apenas um requisito de salvaguarda, mas também de saúde e segurança.

SUPERVISÃO DE CRIANÇAS

Deve haver pelo menos dois adultos da equipe ou voluntários presentes na sala em todos os momentos em que as crianças estiverem participando do CBC, a fim de minimizar o risco de danos às crianças e reduzir a possibilidade de serem alvo de alegações que não podem ser comprovadas.

A proporção sugerida de adultos para crianças mais novas é a seguinte:

	Adultos	Crianças
0 – 3 anos de idade	1	4
4 – anos de idade	1	5
8 – anos de idade	1	9

FORMULÁRIOS DE CONSENTIMENTO

De acordo com as boas práticas, exigimos que os pais assinem formulários de consentimento para permitir que seus filhos participem de nossas atividades.

Os coordenadores do CBC / FTU / FJU devem confirmar que receberam um formulário de consentimento assinado para cada criança / jovem antes de participar de um evento e ser fotografado em qualquer evento em que isso esteja sendo feito. É importante que a equipe e os voluntários não confiem em uma aceitação verbal geral; eles devem sempre ter uma evidência por escrito de consentimento para cada criança.

O formulário também informará aos pais que a foto de seus filhos pode ser exibida nas salas do CBC / FTU / FJU e em blogs / postagens nas redes sociais. Os pais terão a oportunidade de escolher, e consentir ou não, para uma ou todas as opções fornecidas.

Estas procedimentos devem ser tomados para minimizar qualquer possibilidade de uso indevido de imagens:

- Nomes completos não devem ser usados em legendas;
- Evite usar nomes se a imagem puder identificar um local específico;
- Considere a forma como as crianças estão vestidas antes de usar a foto;
- Tenha sempre os formulários de consentimento dos pais devidamente assinados; e
- Certifique-se de ter obtido a permissão da criança para ser fotografada e usar sua imagem.

CÓDIGO DE VESTIMENTA

Espera-se que cada funcionário e voluntário do CBC chegue trajado adequadamente, conforme orientação dada em cada IURD.

CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Crianças com necessidades especiais são bem-vindas nos CBCs. Em sua visita inicial, é necessária a cooperação dos pais / profissionais ou responsáveis legais para fornecer informações sobre as necessidades, impedimentos e gatilhos, gostos e desgostos da criança, para que a mesma possa ser totalmente apoiada. Se um funcionário ou voluntário do CBC perceber que uma criança com necessidades especiais continua apresentando comportamento desafiador, uma reunião individual deve ser marcada com os pais / cuidadores ou responsáveis legais. Idealmente, isso deve ser feito pelo educador líder do CBC, para que a situação possa ser totalmente avaliada e respondida adequadamente.

Os educadores devem sempre identificar as habilidades da criança e trabalhar com elas. Isso ajudará a aumentar a confiança das crianças. Cada CBC pode ter um armário contendo itens como brinquedos adequados para o uso com crianças com necessidades especiais. Estes brinquedos podem ajudar a criar uma sensação de calma e relaxamento e também motivar ou reforçar o comportamento positivo – ou redirecionar o comportamento negativo. A equipe e os voluntários do CBC também podem pedir aos pais / cuidadores ou tutores legais de uma criança com necessidades especiais que forneçam coisas que ajudem seu filho a se acalmar.

Funcionários e voluntários não devem restringir nenhuma criança com necessidades especiais ou crianças em geral.

É importante lembrar que a equipe e os voluntários do CBC não são profissionais qualificados para cuidar de crianças. Portanto, se o CBC em qualquer filial não puder atender a qualquer criança com necessidades especiais que possa ser identificada antes ou durante o CBC, os coordenadores do CBC dessa filial devem se certificar de que os pais / profissionais ou tutores legais estejam cientes, para que possam encontrar outra alternativa de cuidado infantil.

Cuidar de Crianças com Necessidades Especiais

No Reino Unido, uma em cada quatro famílias é afetada de alguma forma por uma deficiência. Pensando nisso, a IURD visa garantir que todas as crianças sejam incentivadas, valorizadas e aceitas igualmente, independentemente de suas habilidades.

Existem deficiências que podem ser ocultas e não são visíveis. Embora você possa identificar algumas crianças com necessidades especiais, provavelmente não notará todas, por isso é bom falar com os pais / cuidadores / responsáveis legais se tiver alguma dúvida. Eles são as melhores pessoas para perguntar e podem confirmar se seu filho tem algum tipo de

deficiência. Alguns pais / cuidadores / responsáveis legais ficam constrangidos com a deficiência de uma criança e podem preferir não dizer nada, portanto, ao perguntar a um pai / cuidador / responsável legal sobre seu filho, seja sensível aos seus sentimentos e evite dar conselhos não solicitados.

Ao lidar com crianças com necessidades especiais, certifique-se de que a atividade oferecida atenda às suas necessidades e habilidades. Ser amigável com uma criança com necessidades especiais é uma das melhores maneiras de ser útil, mas fale diretamente com ela. Não a trate como se fossem bebês.

Informações importantes:

- Crianças com necessidades especiais têm sentimentos como qualquer outra pessoa. Dependendo de sua necessidade ou deficiência, você pode ter que ajustar seu tom e volume de voz. Você também pode ter que ajustar e monitorar os níveis de atividade;
- Nunca isole alguém por causa de sua deficiência ou necessidades, pois isso pode criar uma barreira entre a criança e você. Cada um de nós é único e diferente;
- Equilibre independência com supervisão. Ninguém gosta de ser observado 24 horas por dia, 7 dias por semana, então dê a eles algum espaço e uma chance de fazer tarefas por si mesmos, mesmo que demore algumas tentativas ou muito tempo para aprenderem;
- Lembre-se sempre que crianças com necessidades especiais também gostam de se divertir;
- Dê à criança toda a sua atenção e ouça ativamente, fazendo contato visual quando ela estiver falando e refletindo sobre o que estão dizendo;
- Seja flexível com as regras ao lidar com crianças com necessidades especiais;
- Se já existe uma rotina estabelecida na IURD para uma criança com necessidades especiais que frequente a igreja regularmente, mantenha-o consistente, pois isso será benéfico para ela;
- Incentive os pais a celebrarem a diferença de seus filhos e entenderem que não precisam se envergonhar por causa da condição deles; e
- Os educadores devem se esforçar para fazer com que os pais vejam que fornecer informações sobre seus filhos é fundamental, pois isso permite que aqueles que administram as instalações do CBC ou FTU apoiem a criança da melhor maneira possível.

INFRATORES FREQUENTANDO A IGREJA

Quando alguém que frequenta a igreja é conhecido por ter abusado de crianças, ao mesmo tempo em que se estende amizade a esse indivíduo, a proteção e o bem-estar das crianças são fundamentais. O oficial e suboficial de salvaguarda, ou pastor responsável da Igreja relevante, se reunirá com o indivíduo e discutirá os limites que se espera que ele cumpra. Sendo estes:

- Nunca ficar sozinho com uma criança na igreja;
- Concordar com um contrato formal;
- Recusar ofertas de hospitalidade de membros da igreja onde haja crianças presentes nas casas;
- Não participar de quaisquer atividades na igreja que envolvam menores de 18 anos presentes (como reuniões e eventos do FJU);
- Não ter qualquer tipo de contato com o Centro Bíblico Infantil.

A IURD segue os princípios encontrados na orientação de Abuso de Confiança do Home Office. Portanto, é inaceitável que aqueles em cargos de confiança ou qualquer pessoa com responsabilidades de salvaguarda se envolvam em qualquer comportamento que possa permitir o desenvolvimento de um relacionamento sexual enquanto desempenham seu papel.

ORAÇÃO E PRÁTICAS ESPIRITUAIS – CRIANÇAS

A IURD acredita que as crianças devem ser encorajadas a aprender e experimentar os benefícios da oração em suas vidas. No entanto, quando as crianças são apresentadas para a remoção de “espíritos malignos”, a equipe e os voluntários devem tomar cuidado para não criar uma consciência de impacto negativo sobre a criança e dar-lhes a impressão errada de que seus humores ou ações estão sendo controlados por forças externas.

A igreja prega o Evangelho e promove suas práticas conforme apropriado, para encorajar, fortalecer e apoiar as crianças juntamente com a participação de seus pais quando e onde for possível, mas não fará “orações fortes” por quem:

- For menor de 18 anos (a criança também não será permitida na sessão de oração forte, com ou sem supervisão dos pais);
- Tiver um histórico de doença mental ou abuso, ou estiver passando por algum destes; ou
- Tiver uma dificuldade de aprendizado além de dislexia e condições semelhantes a esta.

(Existem avisos de Oração Forte exibidos em todas as nossas igrejas com mais orientações em relação aos menores de 18 anos).

DEFINIÇÃO DE ABUSO

O abuso ocorre quando uma pessoa incapaz de se proteger é maltratada ou negligenciada de alguma maneira, inclusive por meio de controle coercitivo. Pode ser um incidente único ou pode acontecer repetidamente. Qualquer pessoa pode prejudicar adultos incapazes de se proteger, incluindo, entre outros:

- Parceiros ou cônjuges;
- Familiares;
- Amigos;
- Vizinhos ou cuidadores.

Identificando Preocupações

Pode haver ocasiões em que funcionários e voluntários da IURD tomem conhecimento de uma preocupação de salvaguarda relacionada a crianças ou adultos. Isso pode ser dentro ou relacionado à congregação da igreja ou envolver amigos de outros membros da congregação.

Devemos ter cuidado para não fazer suposições e tirar conclusões precipitadas nesses casos, mas agir de forma adequada e com calma. Os seguintes sinais comportamentais podem ou não indicar que ocorreu abuso, mas a possibilidade deve ser considerada. Os sinais são mais evidentes em casos de abuso e negligência física, sexual e emocional, mas existem outras formas de abuso.

DEFINIÇÃO E SINAIS DE ABUSO INFANTIL

Abuso Físico

Abuso físico envolve bater, chacoalhar, jogar, envenenar, queimar, afogar, sufocar ou causar qualquer outro dano físico. O abuso físico também acontece quando pais ou cuidadores fabricam sintomas ou induzem deliberadamente enfermidades em uma criança.

Sinais:

- Lesões inexplicadas de qualquer tipo;
- Lesões incompatíveis com sua respectiva explicação – sejam elas graves ou leves;
- Lesões que sinalizam o uso de algum objeto, por exemplo, um ferro;
- Hematomas, especialmente no tronco, braços, ombros, pescoço ou pontas dos dedos;
- Queimaduras, principalmente por cigarro;
- Marcas de mordidas humanas;
- Fraturas, principalmente da coluna vertebral;
- Inchaço e redução na mobilidade dos membros;
- Lesões não tratadas.

Abuso emocional / psicológico

Abuso emocional é o mau trato emocional persistente de uma criança, de modo a causar efeitos adversos graves e persistentes no desenvolvimento emocional da mesma. Pode envolver transmitir a uma criança a ideia de que ela é inútil ou não amada, inadequada ou valorizada apenas se atender às necessidades de outra pessoa. Também inclui impedir que a criança expresse seus pontos de vista, silenciá-la deliberadamente ou debochar do que ela diz ou de como se comunica.

Sinais:

- Medo incomum de adultos;
- Comportamento excessivamente submisso em relação aos pais ou outras pessoas;
- Recusar-se a discutir lesões ou demonstrar medo de ajuda médica;
- Evitar qualquer contato físico;
- Agredir ou intimidar os outros;
- Aceitar punições que parecem excessivas;
- Reação exagerada a erros;
- Se auto depreciar continuamente;
- Ter distúrbios súbitos da fala;
- Ter medo de situações novas;
- Ter comportamentos neuróticos, por exemplo, ficar se balançando, torcer o cabelo, chupar o dedo incessantemente;
- Se automutilar;
- Ser extremamente passivo(a);
- Usar drogas ou solventes;
- Fugir;
- Ter distúrbios alimentares;
- Se apegar exageradamente às pessoas;
- Estar constantemente com medo ou retraído(a);
- Ter distúrbios de sono.

ABUSO SEXUAL

Abuso sexual envolve forçar ou aliciar uma criança ou jovem a participar de atividades sexuais – não necessariamente envolvendo um alto nível de violência –, esteja a criança ciente ou não do que está acontecendo.

As atividades podem envolver contato físico, incluindo agressão por penetração (por exemplo, estupro ou sexo oral) ou atos não penetrativos, como masturbação, beijo, fricção e toques fora da roupa. Também podem incluir atividades sem contato, como fazer com que as crianças se comportem de maneira sexualmente inapropriada ou aliciar uma criança em preparação para abuso (inclusive via internet). Homens adultos não são os únicos perpetradores de abuso sexual; as mulheres também podem cometer atos de abuso sexual, assim como outras crianças.

SINAIS:

- Danos à genitália, ânus ou boca;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Gravidez inesperada, especialmente em meninas muito jovens;
- Dor na região da genitália, ânus ou boca;
- Dores de estômago constantes;
- Perda ou ganho de peso;
- Infecções recorrentes e inexplicadas do trato urinário, corrimento ou dor abdominal;
- Presentes / dinheiro inexplicados;
- Conhecimento sexual inadequado para a idade da criança;
- Comportamento sexualizado em crianças pequenas;
- Comportamento provocativo sexualizado / promiscuidade;
- Sugestão de atividade sexual;
- Mudanças repentinas na personalidade;
- Falta de concentração, inquietação;
- Ser socialmente retraído;
- Comportamento excessivamente submisso;
- Pouca confiança em adultos;
- Comportamento regressivo, como urinar nas roupas – tanto de dia quanto de noite;
- Tentativas de suicídio, automutilação, autoaversão; ou
- Distúrbios alimentares.

Negligência

Negligência é o fracasso persistente em atender às necessidades físicas e / ou psicológicas básicas de uma criança, suscetível de resultar em grave comprometimento da saúde ou do desenvolvimento da mesma. A negligência pode ocorrer durante a gravidez, como resultado do abuso materno de substâncias. Depois que uma criança nasce, a negligência pode envolver pais ou cuidadores que:

- Não fornecem alimentação, roupas e abrigo adequados (incluindo exclusão de casa ou abandono);
- Não protegem a criança de danos ou perigos físicos e emocionais;
- Não asseguram uma supervisão adequada (incluindo o uso de cuidadores

- adequados);
- Não assegura o acesso a cuidados ou tratamentos médicos apropriados.

Isso também pode incluir negligência ou falta de resposta às necessidades emocionais básicas de uma criança.

Sinais:

- Desnutrição, perda de peso e / ou fome constante;
- Condições físicas precárias, falta de higiene, úlceras varicosas, úlceras de pressão;
- Ser deixado(a) na cama ou com roupas molhadas, inadequadas ou em mau estado;
- Falha no acesso a serviços de saúde, educação ou assistência social apropriados;
- Tom de pele e tom de cabelo anormais;
- Problemas médicos não tratados;
- Problemas de crescimento sem motivo médico;
- Atrasos / faltas frequentes à escola;
- Tendências destrutivas;
- Baixa autoestima;
- Comportamento neurótico;
- Escassez de relacionamento social;
- Fugir;
- Roubar compulsivamente; ou
- Apresentar acidentes múltiplos / lesões acidentais.

Procedimentos de bullying e antibullying

O que é bullying / intimidação

Bullying é qualquer comportamento deliberado, ofensivo, perturbador, assustador ou ameaçador de um indivíduo ou grupo em relação a outras pessoas. É repetido por um período de tempo e é muito difícil para a vítima se defender, devido ao fato de acontecer várias vezes e ser feito propositalmente. O bullying é uma ação mesquinha e resulta em preocupação, medo, dor e angústia para as vítimas.

É importante entender que o bullying não é um acontecimento ocasional de desentendimento com amigos, como xingamentos, discussões ou uma piada ocasional. Um ato é considerado bullying se for feito várias vezes de propósito. As crianças às vezes brigam ou dizem coisas porque estão chateadas, então quando situações ocasionais como essas surgem, isso não é classificado como bullying.

Quando o bullying está relacionado a crianças, pode ser uma parte importante do seu desenvolvimento, para que ela aprenda a lidar com rompimentos de amizade. É necessário aprender a lidar com essas situações e desenvolver habilidades sociais para reparar relacionamentos.

Como reconhecer o bullying e o assédio – (crianças) / exemplos de comportamentos de bullying;

A seguinte lista de comportamentos dá uma indicação clara dos tipos de ações que constituem bullying ou intimidação.

- Emocional: ser hostil, excludente, atormentador (por exemplo, realizar gestos ameaçadores, ridicularizar e humilhar);
- Verbal: xingamentos, sarcasmo, espalhar boatos, ameaçar, provocar, fazer comentários grosseiros, tirar sarro de alguém;
- Físico: empurrar, chutar, bater, beliscar, atirar pedras, morder, cuspir, dar socos ou qualquer outra forma de violência, bem como tirar ou esconder coisas de alguém;
- Provocações racistas: debochar da cultura e / ou religião;
- Sexual: contato físico indesejado ou comentários sexualmente abusivos;
- Exposição de “sites de ódio”; envio de mensagens de texto e e-mails ofensivos e abuso das vítimas por meio de seus telefones celulares; ou
- Quaisquer comentários desfavoráveis ou negativos: gestos ou ações feitas a alguém em relação à sua deficiência ou necessidades educativas especiais.

Sinais e sintomas:

- A criança torna-se retraída, ansiosa ou demonstra falta de confiança;
- Há tentativas ou ameaças de suicídio ou fuga.

Estes sinais e comportamentos podem indicar outros problemas, mas o bullying deve ser considerado uma possibilidade e deve ser levado a sério e investigado o mais brevemente possível.

Procedimentos:

As crianças intimidadas podem ficar extremamente assustadas de falar com outro adulto, temendo que sua intervenção possa piorar a situação. No entanto, tranquilizar a criança deve ser sempre o passo inicial. O pedido da criança para falar em sigilo deve ser respeitado, ficando claro que, se a mesma revelar algo que seja motivo de preocupação sobre sua segurança ou bem-estar, a pessoa a quem ela está fazendo a revelação terá a obrigação de discutir o assunto com alguém que possua uma autoridade superior.

A discussão com a criança intimidada deve:

- Assegurar-lhe de que, na medida do possível, a confidencialidade será mantida;
- Identificar claramente o que a incomoda;
- Incentivar seu senso de autoestima;
- Lembrar-lhe de que ninguém merece ser maltratado;
- Procurar maneiras assertivas de responder à grosseria;
- Incentivar seu senso de humor; e
- Assegurar-lhe de que mais ajuda / apoio lhe será dado.

Na conversa com a criança agressora, deve-se:

- Deixar claro que aquilo é inaceitável;
- Perguntar ao adulto responsável o seu ponto de vista;
- Tentar fazer com que a criança veja o ponto de vista da outra;
- Tentar fazer com que passe a respeitar os sentimentos das outras pessoas;
- Procurar ajudá-la a buscar outras maneiras de lidar com uma irritação ou antipatia;
- Deixar claro que aquele comportamento deve parar;
- Explicar por que providências foram ou podem ser tomadas.

Se o comportamento de intimidação continuar, a criança agressora será informada claramente sobre quais aspectos de seu comportamento devem mudar imediatamente e que a consequência de continuar a agir de forma rude será levada a sério. Através dos processos e procedimentos que lidam com incidentes de bullying, quaisquer sanções implementadas estarão de acordo com as medidas disciplinares da igreja.

Implementação:

Incidentes de suspeita ou denúncias de bullying devem ser encaminhados ao oficial (ou, em sua ausência, ao suboficial) de salvaguarda da filial. Dependendo da natureza ou gravidade do incidente, o pastor sênior da igreja poderá se envolver para garantir que o incidente seja registrado no Departamento de Salvaguarda da igreja dentro de 24 horas após a denúncia.

Os oficiais / suboficiais de Salvaguarda devem oferecer apoio imediato, dando à criança que sofreu bullying a chance de denunciar e discutir o incidente. A preocupação dos indivíduos com a confidencialidade deve ser compreendida, no entanto, eles devem ser assegurados de que sua segurança é fundamental e devem ser informados sobre o que acontecerá a seguir.

Deve haver um relatório documentado por escrito com todos os detalhes da denúncia feita, o que garantirá a precisão no registro de todo o evento. O relatório escrito, quando finalizado, deve ser enviado por e-mail ao Departamento de Salvaguarda da igreja, de acordo com os procedimentos de salvaguarda.

Depois disso, se o indivíduo que sofreu bullying estiver de acordo, o agressor também deve ter a oportunidade de dar sua opinião sobre o suposto incidente. A criança agressora deve ser informada claramente sobre quais aspectos de seu comportamento devem mudar imediatamente e que haverá consequências se ela continuar a agir de forma rude. Pode ser apropriado, em algum momento, envolver os pais / cuidadores / responsáveis legais do agressor para que seja oferecido apoio a todos os envolvidos, com o aconselhamento necessário, caso haja necessidade de qualquer acompanhamento a ser feito por alguma autoridade local.

DEFINIÇÃO E SINAIS DE ABUSO EM ADULTOS

Abuso Físico

O abuso físico é a imposição de dor ou lesão física causada deliberadamente ou por falta de cuidado. Isso pode incluir bater, dar tapas, empurrar, beliscar, chutar, puxar o cabelo, dar socos, forçar, realizar atos inadequados de controle e contenção ou usar técnicas incorretas de movimento e manuseio que sejam potencialmente perigosas e conhecidas por causar sofrimento.

Sinais:

- Contusões múltiplas;
- Fraturas;
- Queimaduras;
- Feridas;
- Medo;
- Depressão;
- Perda de peso inexplicável; ou
- Agressão (com ou sem intenção).

Abuso sexual

O abuso sexual é o envolvimento de uma pessoa em atividades sexuais com as quais a mesma não consentiu ou não compreende verdadeiramente e, portanto, não pode dar consentimento informado, ou onde a outra parte ocupa uma posição de confiança, poder ou autoridade e usa isso para anular ou superar a falta de consentimento. O abuso sexual inclui toques inapropriados, carícias, estupro ou agressão sexual, formas de relações sexuais ou tentativas de relações sexuais, linguagem ofensiva ou inapropriada – incluindo insinuações e provocações sexuais –, exposição indecente, olhar inapropriado, fotografar ou exibir pornografia a um indivíduo.

Sinais:

- Problemas de sono;
- Mudanças de comportamento inesperadas ou inexplicáveis;
- Hematomas;
- Dor ao redor dos órgãos genitais
- Roupas íntimas rasgadas, manchadas ou com sangue;
- Preocupação com assuntos sexuais;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Estupro; ou
- Atentados indecentes.

Abuso psicológico ou emocional

Abuso psicológico ou emocional é o uso de ameaças, medo ou poder obtido pela posição de outro adulto para invalidar os desejos independentes da pessoa. Tal comportamento pode criar um sofrimento emocional e psicológico muito real. Todas as formas de abuso têm um componente emocional.

Sinais:

- Medo;
- Depressão;
- Confusão;
- Perda de sono;
- Mudanças de comportamento inesperadas ou inexplicáveis; ou
- Privação de liberdade.

Negligência ou Ato de Omissão

A negligência ou ato de omissão ocorre quando o bem-estar de uma pessoa é prejudicado e suas necessidades de cuidado não são atendidas. A negligência pode ser deliberada ou ocorrer como resultado da falta de entendimento quanto às necessidades de alguém.

Sinais:

- Desnutrição;
- Problemas de saúde não tratados;
- Feridas graves;
- Confusão;
- Sedação excessiva; ou
- Privação de refeições, o que pode constituir em “negligência deliberada.”

Procedimentos Anti-Bullying

O que é bullying e assédio:

O assédio, em termos gerais, é uma conduta indesejável que atenta contra a dignidade de homens e mulheres. Pode estar relacionado à idade, sexo, raça, deficiência, religião, orientação sexual, nacionalidade ou qualquer característica pessoal do indivíduo, e pode ser tanto persistente quanto um incidente isolado. O ponto principal é que as ações ou comentários sejam vistos como humilhantes e inaceitáveis para a pessoa que os está recebendo.

Bullying pode ser caracterizado como um comportamento ofensivo, intimidador, malicioso ou insultoso – um abuso de poder através de meios destinados a minar, humilhar, denegrir ou ferir o destinatário.

A definição legal de assédio também exige que o comportamento tenha como objetivo violar a dignidade das pessoas ou criar um ambiente intimidador, hostil, degradante / ofensivo.

Comportamentos inaceitáveis passam a ser considerados bullying ou assédio quando causam danos reais ou geram angústia ao(s) alvo(s) – normalmente, mas não exclusivamente, após uma série de incidentes durante um período prolongado de tempo.

Como o bullying e o assédio podem ser reconhecidos:

O bullying pode se manifestar de várias maneiras diferentes. Geralmente é persistente e imprevisível e pode resultar em intimidação psicológica severa. Ele mina a capacidade e a confiança da vítima e também pode resultar em medo, isolamento, desmotivação, falta de concentração, sintomas de estresse, níveis anormais de faltas por doença, danos emocionais e físicos.

É importante entender a diferença entre bullying e comportamentos razoáveis em um contexto particular.

Pode haver ocasiões em que haja uma falta de desempenho que esteja sendo abordada, e um comportamento mais incisivo esteja sendo interpretado como bullying simplesmente porque o destinatário não está acostumado a ser desafiado ou solicitado a prestar contas por suas ações.

Também pode acontecer que, quando uma pessoa com autoridade está tentando implementar uma mudança, ela não seja aceita por todos. Isso pode desencadear um comportamento difícil entre alguns membros da congregação, por exemplo. Neste contexto, as autoridades da igreja podem reconhecer que o caso consista em um problema em lidar com mudanças, não se tratando automaticamente de intimidação ou assédio, mas do gerenciamento de pessoas em situações difíceis.

Exemplos de comportamento de bullying

A seguinte lista de comportamentos dá uma indicação clara dos tipos de ações que constituem bullying ou assédio:

- Remover responsabilidades de alguém na igreja sem discussão ou aviso prévio;
- Isolar, ignorar ou excluir alguém deliberadamente das atividades;
- Atacar constantemente a posição pessoal de alguém;
- Tentar fazer alguém parecer incompetente;
- Irritar persistentemente alguém na frente de outras pessoas;
- Sabotar deliberadamente trabalhos ou ações;
- Reter informações deliberadamente ou fornecer informações incorretas;
- Gritar repetidamente ou usar linguagem inapropriada fazendo referência a alguém ou sobre alguém, seja na presença do indivíduo ou para outras pessoas, em público ou em particular;
- Espalhar boatos maliciosos para terceiros;
- Humilhação pública por meio de constantes insinuações, menosprezo e rebaixamento;
- Insultos pessoais e xingamentos;
- Gestos agressivos, ameaças verbais e intimidação;
- Fazer falsas acusações;
- Ter uma postura corporal ou contato físico agressivo;
- Falar / gritar diretamente na cara de alguém; ou
- Realizar intimidação física direta, violência ou agressão.

Os incidentes mais graves podem resultar na criação de um ambiente inseguro para o indivíduo. Isso também pode resultar em risco físico, emocional ou psicológico para a saúde de alguém, deixando-o chateado, assustado e / ou ridicularizado.

No geral, se uma pessoa reclamar que está sendo assediada ou sofrendo bullying, sua reclamação deve ser tratada / investigada, independentemente da reclamação estar ou não de acordo com uma definição padrão.

Procedimentos:

Vítimas adultas de bullying podem ficar extremamente assustadas, temendo a possibilidade de que, se falarem com outro adulto, o mesmo possa intervir deixando as coisas piores. Portanto, o primeiro passo deve sempre ser tranquilizar o adulto. O pedido de adultos para falar em sigilo deve ser respeitado, ficando claro que, se o adulto revelar algo que seja motivo de preocupação sobre sua segurança ou bem-estar, o indivíduo a quem ele está fazendo a revelação terá a obrigação de discutir o assunto com alguém que possua uma autoridade superior.

A conversa com o adulto intimidado deve:

- Assegurar-lhe de que, na medida do possível, sua confidencialidade será mantida;
- Identificar claramente o que o incomoda;
- Incentivar seu senso de autoestima;
- Lembrá-lo de que ninguém merece ser maltratado;
- Procurar maneiras assertivas de responder à grosseria;
- Incentivar seu senso de humor; e

- Assegurar-lhe de que mais ajuda / apoio será dado.

A conversa com o adulto agressor deve:

- Identificar claramente o que é inaceitável;
- Identificar o ponto de vista do adulto;
- Tentar fazer com que ele veja o ponto de vista da outra pessoa;
- Tentar fazer com que ele compreenda os sentimentos da outra pessoa;
- Ajudá-lo a procurar outras maneiras de lidar com uma irritação ou antipatia;
- Deixar claro que aquele comportamento deve parar;
- Explicar por que medidas foram ou podem ter que ser tomadas.

Se o comportamento de intimidação continuar, o adulto agressor será informado claramente sobre quais aspectos de seu comportamento devem mudar imediatamente e que haverá sérias consequências se ele continuar a agir de forma rude. Quaisquer sanções implementadas relacionadas aos processos e procedimentos que lidam com incidentes de bullying serão tomadas de acordo com as medidas disciplinares da igreja.

Implementação:

Incidentes de suspeita ou denúncia de bullying devem ser encaminhados ao oficial ou (em sua ausência) ao suboficial de salvaguarda da filial. Dependendo da natureza ou gravidade do incidente, o pastor responsável da igreja poderá se envolver, para garantir que o incidente seja registrado no Departamento de Salvaguarda da igreja dentro de 24 horas após a denúncia.

Os oficiais ou suboficiais de salvaguarda devem oferecer apoio imediato, dando ao(s) indivíduo(s) que foi / foram intimidado(s) a chance de relatar e discutir o incidente de intimidação. A preocupação dos indivíduos com a confidencialidade deve ser compreendida, no entanto, eles devem ser certificados de que sua segurança é fundamental e devem ser informados sobre o que acontecerá a seguir.

Deve haver um relatório documentado por escrito com todos os detalhes da denúncia feita, o que garantirá a precisão no registro de todo o evento. O relatório escrito, quando finalizado, deve ser enviado por e-mail ao Departamento de Salvaguarda da igreja de acordo com os procedimentos de salvaguarda.

Depois disso, se o indivíduo que sofreu bullying estiver de acordo, o agressor também deve ter a oportunidade de dar sua opinião sobre o suposto incidente.

Deve-se oferecer suporte aos indivíduos envolvidos, com o aconselhamento necessário caso haja necessidade de acompanhamento por parte das autoridades locais.

Outras formas de abuso que você pode encontrar em crianças e adultos

Abuso discriminatório

O abuso discriminatório é o tratamento inadequado de uma pessoa por causa de sua idade, gênero, raça, religião, origem cultural, sexualidade ou deficiência.

Sinais:

- Tendência ao retraimento e isolamento;
- Medo;
- Ansiedade;
- Resistência ou recusa em acessar serviços necessários para atender às necessidades avaliadas.

Abuso Institucional

Abuso institucional é o mau trato ou abuso de uma pessoa por um regime ou indivíduos dentro de uma instituição. Pode ocorrer através de atos repetidos de cuidados inadequados e negligência, má prática profissional ou maus-tratos. A igreja como instituição não está isenta de perpetrar abuso institucional.

Sinais:

- Falta de flexibilidade e escolha para os usuários do serviço;
- Baixos padrões de cuidado;
- Níveis inadequados de funcionários; ou
- Falta de procedimentos adequados.

Abuso cibernético

O abuso cibernético é o uso da tecnologia da informação (e-mail, telefones celulares, sites, mídias sociais, mensagens instantâneas, salas de bate-papo, etc.) para prejudicar ou assediar repetidamente outras pessoas de forma deliberada.

Sinais:

- Passar muito tempo online, enviando mensagens de texto, jogando ou usando as redes sociais;
- Ficar chateado ou zangado após usar a internet ou enviar mensagens de texto;
- Ser muito sigiloso ao navegar na internet ou usar o telefone celular.

“Crime de Amigo”

O “crime de amigo” (mate crime) ocorre quando pessoas (principalmente aquelas com deficiência intelectual) fazem amizade com membros da comunidade, os quais passam a explorá-las e tirar vantagem delas.

Sinais:

- Mudanças na rotina, na aparência, nas finanças ou em casa;
- Lesões inexplicáveis;
- Perda de peso.

Escravidão Moderna

A escravidão moderna é a prática de tratar pessoas como propriedade. Inclui trabalho forçado, trabalho infantil, escravidão sexual e tráfico humano – incluindo tráfico de crianças, por meio de acordos de adoção privada não declarados (para qualquer finalidade de exploração). É ilegal em todos os países do mundo.

Sinais:

- Trabalhadores que desconfiam muito das autoridades;
- Trabalhadores que parecem inquietos, descuidados ou desnutridos;
- Lesões não tratadas;
- Sinais de abuso e uso de substâncias.

Tráfico humano

Tráfico humano consiste na compra e venda de pessoas para ganho financeiro e / ou abuso. Homens, mulheres e crianças podem ser traficados, tanto dentro de seus próprios países quanto além das fronteiras internacionais. Os traficantes irão enganar, coagir, atrair ou forçar esses indivíduos à exploração sexual, trabalho forçado, crimes de rua, servidão doméstica ou até mesmo venda de órgãos e sacrifício humano.

Sinais:

- Ter muito medo;
- Ser submisso;
- Ser tenso ou paranoico.

Radicalização

A radicalização de indivíduos é o processo pelo qual as pessoas passam a apoiar qualquer forma de extremismo e, em alguns casos, até mesmo grupos terroristas. Alguns indivíduos são mais vulneráveis ao risco de serem aliciados para o terrorismo do que outros.

Sinais:

- Isolamento da família e amigos;
- Relutância ou incapacidade de discutir seus pontos de vista;
- Aumento do nível de raiva;
- Tornar-se mais reservado do que o comum, especialmente em relação ao uso da Internet.

Casamento forçado

O casamento forçado ocorre quando um ou ambos os cônjuges não consentem com o casamento. Pode haver pressão física, psicológica, financeira, sexual e emocional exercida para que o casamento vá adiante. A motivação pode incluir o desejo de controlar algum comportamento indesejado ou a sexualidade.

Sinais:

- Ausência;

- Não retornar mais ao país de origem para visitar conhecidos e familiares;
- Ser vigiado(a) pela família; ou
- Piora no comportamento, desempenho ou pontualidade.

Mutilação genital feminina

A mutilação genital feminina (MGF) compreende todos os procedimentos que envolvem a remoção parcial ou total da genitália externa feminina ou outras lesões nos órgãos genitais femininos por razões não médicas. A realização de atos de MGF é ilegal no Reino Unido, assim como organizar a viagem de uma criança ao exterior para que a MGF seja realizada.

Sinais:

- Ter dificuldade para andar, ficar de pé ou sentar;
- Passar mais tempo do que o comum no banheiro;
- Parecer quieto, ansioso ou deprimido;
- Agir de maneira diferente após uma ausência.

Exploração Sexual Infantil

A exploração sexual infantil ocorre quando um indivíduo ou grupo se aproveita de um desequilíbrio de poder para coagir, manipular ou enganar uma criança ou jovem menor de 18 anos a participar de uma atividade sexual em troca de algo que a vítima precisa ou deseja e / ou para a vantagem financeira ou status elevado do perpetrador ou facilitador. A vítima pode ter sido explorada sexualmente mesmo que a atividade sexual pareça consensual. A exploração sexual infantil nem sempre envolve contato físico; também pode ocorrer por meio do uso da tecnologia.

Sinais:

- Comportamento sexual doentio ou inapropriado;
- Ter medo de algumas pessoas, lugares ou situações;
- Ser muito fechado(a);
- Ter mudanças bruscas de humor ou caráter;
- Apresentar sinais físicos de abuso, como hematomas ou sangramento na área genital ou anal.

Deve-se notar que a lista acima é parcial e não inclui todas as formas de abuso e sinais em crianças e adultos.

ORAÇÃO E PRÁTICAS ESPIRITUAIS – ADULTOS

A IURD acredita que os adultos devem ser encorajados a aprender e experimentar os benefícios da oração em suas vidas. No entanto, quando adultos forem apresentados para a remoção de “espíritos malignos”, os obreiros do ministério devem tomar cuidado para não criar uma consciência de impacto negativo sobre um adulto e dar-lhe a impressão errada de que seus humores ou ações são controlado por forças externas. A igreja prega o Evangelho e promove suas práticas conforme apropriado, para encorajar, fortalecer e apoiar os adultos, e só fará “orações fortes” por qualquer pessoa com 18 anos ou mais. (Existem avisos de orações fortes exibidos em nossas igrejas com mais orientações para aqueles que estiverem presentes nas reuniões com oração forte).

IDENTIFICAÇÃO DE ABUSOS CONFORME APLICÁVEL A ADULTOS VULNERÁVEIS

Para além das formas de abuso a que são submetidas as crianças, que já foram identificadas acima, existem várias formas de abuso mais prováveis de serem vividas por adultos vulneráveis. Os funcionários e voluntários da IURD estão atentos a todos estes sinais em adultos vulneráveis.

Essas formas adicionais de abuso compreendem abuso econômico e financeiro e controle coercitivo, todos os quais tendem a surgir em um ambiente doméstico. Tanto os jovens como os adultos podem estar sujeitos a estas formas de abuso, que têm como resultado limitar o acesso de uma pessoa a:

- Seu próprio dinheiro e ativos;
- Necessidades básicas da vida, como aquecimento, comida e abrigo; ou
- Empregos e educação.

O controle coercitivo é o método pelo qual indivíduos abusivos obtêm controle sobre outra pessoa, e está vinculado a várias outras formas de abuso.

ABUSO DOMÉSTICO DE ADULTOS E CRIANÇAS

Violência doméstica consiste em qualquer comportamento ameaçador, violento ou abusivo entre adultos que estão ou estiveram em um relacionamento, ou entre membros da mesma família. Pode afetar qualquer pessoa, independentemente da idade, gênero, sexualidade ou status social.

O abuso doméstico pode ser físico, sexual ou psicológico, e raramente é um incidente isolado. Geralmente existe um padrão de comportamento abusivo e controlador em que um agressor procura exercer poder sobre seu familiar ou parceiro(a).

Sinais:

- Dar desculpas para lesões;
- Ter mudanças de personalidade;
- Ficar constantemente em cima de seu / sua parceiro(a);
- Nunca ter dinheiro em mãos;
- Preocupar-se excessivamente em agradar o(a) parceiro(a);
- Faltar ao trabalho, à escola ou a passeios sociais sem um motivo claro;
- Usar roupas que não condizem com a estação do ano, como mangas compridas no verão para cobrir hematomas.

Funcionários e voluntários da IURD em nossos grupos de extensão comunitária que apoiam idosos e mulheres, incluindo aqueles que sofreram ou estão sofrendo violência doméstica no passado, estão alertas para a possibilidade de tal abuso e, diante de qualquer preocupação, seguem nossos códigos de conduta e diretrizes de denúncia.

Em situações de abuso doméstico, os adultos da unidade familiar podem ser tanto agressores quanto sujeitos ao abuso, e qualquer criança pode sofrer diretamente ou como consequência das coisas que vê e ouve. Nessas circunstâncias, a primeira preocupação da IURD é sempre com as crianças e depois com o adulto abusado. Encaminhamos os afetados à polícia o mais rápido possível.

CONDIÇÕES DE SAÚDE MENTAL

A abordagem da IURD é fornecer apoio espiritual a indivíduos que possam estar enfrentando problemas de saúde mental, bem como encaminhá-los para aconselhamento médico profissional. Nossa Política de Salvaguarda visa garantir que esses indivíduos sejam apoiados com os problemas que enfrentam e aprendam a se desenvolver espiritualmente em um ambiente seguro, onde terão toda a atenção. Os Oficiais de Salvaguarda de todas as nossas igrejas são treinados para lidar com qualquer caso da maneira correta. Estamos empenhados em ser sensíveis às necessidades das pessoas com problemas de saúde mental, mantendo-as seguros e fazendo-nos disponíveis para ajudá-los.

É importante lembrar que os problemas de saúde mental podem afetar as pessoas em qualquer momento da vida, de diferentes formas e com diferentes níveis de gravidade. Eles podem ser desencadeados por vários fatores que desempenham um papel determinante na saúde mental, como estresse, acontecimentos no dia-a-dia, experiências passadas e genética.

Se você está preocupado ou foi informado de que um indivíduo está sofrendo de uma condição de saúde mental, deve informar o Oficial de Salvaguarda na igreja local dessa pessoa, que descobrirá se a pessoa está alocada a algum profissional de saúde mental. Assim que o profissional de saúde mental for identificado, o Oficial de Salvaguarda informará o Departamento de Salvaguarda, que entrará em contato com o profissional em questão. Isso precisa ser feito com muito cuidado, considerando os seguintes fatores:

- Sua avaliação do risco de danos – a você e terceiros.
- A necessidade de alertar um oficial da igreja.
- Não invadir a privacidade do indivíduo em questão.

Nossos Oficiais de Salvaguarda, funcionários e voluntários podem se deparar com vários tipos diferentes de problemas de saúde mental, incluindo os seguintes:

Depressão e ansiedade

Estes são os problemas de saúde mental mais comuns. A depressão mais comumente se apresenta como uma diminuição do humor, com falta de concentração, queda inexplicável na frequência ou desempenho, perda de interesses externos e afastamento de atividades acadêmicas e sociais. Os indivíduos correm o risco de se automutilar ou tirar a própria vida. Pessoas deprimidas podem não reconhecer que estão nesta situação e em muitos casos só procuram ajuda quando solicitadas por outras pessoas. Os transtornos de ansiedade, frequentemente associados à depressão, envolvem sentimentos significativos de ansiedade e medo. Essas condições podem ser tratadas por terapias psicológicas e/ou medicamentos.

Problemas graves de saúde mental

Os problemas de saúde mental mais graves, como transtorno afetivo bipolar (também conhecido como doença maníaco-depressiva) e doenças esquizofrênicas, são tratáveis e não significariam, por si só, que um membro da equipe não pudesse comparecer ao trabalho ou ter um desempenho eficaz.

Álcool e Drogas

É provável que o uso excessivo de álcool tenha impacto na saúde mental de um indivíduo, seja como forma de lidar com o estresse excessivo em casa ou no trabalho ou com problemas de saúde mental subjacentes. Ou pode simplesmente ter um efeito adverso no humor ou no bem-estar do indivíduo. Pesquisas recentes mostraram que o uso excessivo de maconha recreativa também pode causar problemas de saúde mental.

Distúrbios alimentares

Os membros da família ou colegas costumam ser os primeiros a notar distúrbios alimentares, como anorexia ou bulimia. Existem muitas causas potenciais de distúrbios alimentares, mas eles podem estar ligados à baixa auto-estima e ao medo do baixo desempenho. O tratamento psicológico muitas vezes pode ajudar, mas se a perda de peso for grave, um encaminhamento médico é essencial.

Comportamento de automutilação

A automutilação pode incluir cortes, queimaduras, contusões e pancadas. As razões para a automutilação são complexas e podem ser difíceis de entender. Para muitos, é uma forma de administrar sentimentos e experiências difíceis. Não é necessariamente restrito aos jovens, mas pode afetar qualquer pessoa de qualquer classe social.

Pensamentos suicidas

O desejo de acabar com a própria vida pode surgir no curso de várias condições de saúde mental e em casos de problemas de saúde física. Tal pensamento pode ser desencadeado por sentimentos negativos ou reação a eventos passados e falhas cometidas. Para as pessoas nesta situação, a IURD oferece o apoio de pastores, através da escuta ativa, tanto no plano prático como no espiritual, para ajudar o indivíduo a recuperar o seu valor e o desejo de viver.

RESPONDENDO A PREOCUPAÇÕES LEVANTADAS SOBRE CRIANÇAS E ADULTOS VULNERÁVEIS

É provável que os funcionários e voluntários da IURD aconselhem diretamente os adultos em risco.

No decorrer de seu trabalho, eles podem encontrar crianças e adultos em risco que foram abusados ou ainda estão passando por abuso. Em outros casos, aqueles que trabalham ou se voluntariam para a igreja podem ficar preocupados ao ver um adulto em risco por um período de tempo.

Funcionários e voluntários devem sempre lembrar que a confidencialidade é fundamental quando uma criança ou adulto vulnerável revela um abuso. No momento em que o indivíduo se aproxima de você, como membro da equipe ou voluntário, seu principal papel é ouvir.

- Mostre aceitação do que a criança ou adulto em risco diz, independentemente do ocorrido parecer provável ou improvável;
- Fique calmo;
- Olhe diretamente para a criança ou adulto vulnerável;
- Seja honesto;
- Deixe-os saber que você pode precisar contar a outra pessoa – não prometa confidencialidade;

- Mesmo quando uma criança quebrou uma regra, ela deve ser assegurada de que não deve ser culpada pelo abuso;
- Esteja ciente de que a criança pode ter sido ameaçada ou subornada para não contar sobre o ocorrido;
- Use perguntas abertas para encorajar a pessoa a se abrir e compartilhar seus pensamentos, como: “Como isso fez você se sentir?” Perguntas fechadas, que produzem apenas um simples “sim” ou “não”, serão menos produtivas – no entanto, você deve evitar perguntas indutoras, que arriscam colocar palavras na boca da outra pessoa e dar a ela ideias que ainda não tinha;
- Seja sensível com aqueles que não estão prontos para falar e sempre se certifique de acompanhar o ritmo da criança ou adulto vulnerável.

Coisas úteis que você pode dizer ou demonstrar

- Eu acredito em você (ou demonstrar de alguma forma aceitação do que a criança ou adulto vulnerável está dizendo);
- Obrigado por me contar;
- Não é sua culpa;
- Estamos aqui para ajudá-lo;
- Estou feliz por ter confiado em mim para contar sobre isso;
- Conheço outras pessoas em quem pode confiar para ajudar a resolver este problema;
- Farei tudo o que puder para garantir que você não se machuque novamente;
- Você fez a coisa certa ao falar sobre isso.

Quando um membro da equipe ou voluntário estiver preocupado com o bem-estar de uma criança ou adulto vulnerável, não deve procurar investigar o assunto. Qualquer discussão com uma criança ou adulto vulnerável deve ser restrita ao mínimo necessário nas circunstâncias, e a conversa nunca deve ser direcionada para estabelecer o que aconteceu, pois esta tarefa é para os órgãos profissionais que farão as investigações. No entanto, se a criança ou adulto em questão ficar angustiada a ponto de precisar desabafar, a IURD não o impedirá de fazê-lo.

Inicialmente, todos os incidentes e preocupações devem ser documentados na igreja em um formulário de relatório de salvaguarda relevante, que foi fornecido para todas as filiais da igreja. Os formulários estão referenciados com cabeçalhos específicos que permitem que relatórios individuais sejam escritos de acordo com a denúncia/preocupação que está sendo feita/levantada.

Todos os formulários de relatório de salvaguarda, bem como encaminhamentos, devem ser tratados, processados, arquivados e descartados de acordo com o Aviso de Privacidade da IURD e em conformidade com a Lei de Proteção de Dados de 2018.

Todas as preocupações levantadas ou denúncias feitas devem ser relatadas/remetidas ao Departamento de Salvaguarda da igreja por e-mail dentro de 24 horas após a denúncia/preocupação levantada.

Isso dará tempo para que as denúncias/preocupações de cada indivíduo sejam avaliadas e, quando necessário, a situação será encaminhada ao departamento de serviços sociais da autoridade local em que a criança mora ou à equipe de proteção infantil da polícia, conforme apropriado, bem como outras agências relevantes para adultos em risco.

Seguindo o procedimento de reclamações da igreja, se alguém estiver insatisfeito com a forma como a igreja lida com qualquer questão de salvaguarda, deve primeiro levar o assunto ao Departamento de Salvaguarda da igreja para uma investigação mais aprofundada, mas sabendo que mantém o direito como indivíduo de fazer encaminhamentos diretos as agências estatutárias.

CONFIDENCIALIDADE E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

Onde houver motivos para acreditar que uma criança ou adulto vulnerável pode estar em risco de dano significativo, o Departamento de Salvaguarda da igreja reconhece a importância de as informações serem compartilhadas o mais rápido possível com as agências responsáveis por conduzir investigações sobre tais assuntos, por exemplo, serviços sociais, equipes de saúde mental e a polícia. Nunca é aceitável evitar ou atrasar o compartilhamento de informações sobre questões de proteção à criança ou preocupações em relação a adultos em risco alegando que um relacionamento com uma criança ou adulto será comprometido.

Embora a legislação de proteção de dados estabeleça deveres para organizações e indivíduos processarem informações de maneira justa e legal, isso nunca pode ser uma barreira para o compartilhamento de informações, caso o não cumprimento impeça uma ação efetiva quando houver preocupações reais de salvaguarda.

Todas as suspeitas e investigações devem ser mantidas em sigilo e as informações sobre casos de salvaguarda podem ser compartilhadas com outros departamentos, funcionários ou voluntários relevantes. Porém, isso deve ser feito apenas com base na “necessidade de saber” e quando estiver no melhor interesse das crianças ou adultos vulneráveis.

Relatórios e registros de discussões devem ser processados, compartilhados, arquivados ou destruídos de acordo com a Lei de Proteção de Dados de 2018 e qualquer orientação adicional pode ser solicitada aos Departamentos de Salvaguarda e Proteção de Dados.

Regras de compartilhamento de informações:

- Seja aberto e honesto, a menos que seja arriscado/inapropriado;
- A proteção de dados não é uma barreira;
- Procure aconselhamento;
- Compartilhe a informação com consentimento, quando apropriado;
- Considerar a segurança e o bem-estar;
- O compartilhamento de informações deve ser necessário, proporcional, relevante, preciso, oportuno e seguro;
- Sempre mantenha um registro.

QUADRO LEGAL

O quadro legal para a salvaguarda compreende a legislação (lei) e a orientação estatutária. Portanto, listamos abaixo algumas das legislações e orientações que fundamentam esta política e os trabalhos da igreja com crianças e adultos vulneráveis:

- Lei de Salvaguarda de Grupos Vulneráveis de 2006
- Lei de Capacidade Mental de 2005
- Lei de Saúde Mental de 2007
- Lei de Cuidados de Saúde de 2014
- Lei de Crianças de 1989

- Lei das Crianças de 2004
- “Trabalhando Juntos para Proteger as Crianças” de 2018
- Lei das Crianças e Famílias de 2014
- Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança
- Lei dos Direitos Humanos de 1998
- Lei de Contraterrorismo e Segurança de 2015
- Lei de Proteção de Dados de 2018

É importante observar que leis são aprovadas para prevenir comportamentos que possam prejudicar ou exigir medidas para proteger crianças e adultos vulneráveis. A orientação que foi definida consiste no que a nossa organização faz para manter crianças e adultos vulneráveis seguros. Embora os sistemas de proteção de risco de crianças e adultos vulneráveis sejam diferentes em cada parte do país, todos eles se baseiam em princípios semelhantes.

DISCORDÂNCIAS

Em algumas ocasiões, as agências em contato com crianças, adultos vulneráveis e famílias têm opiniões divergentes quanto ao melhor caminho a seguir. Se a IURD estiver insatisfeita com um plano definido para uma criança ou adulto vulnerável, isso será levado ao Departamento de Salvaguarda da igreja, que apresentará a discordância ao gerente de serviço dos Serviços Sociais.

MONITORAMENTO E REVISÃO

Uma cópia desta política será exibida permanentemente nos quadros de avisos de cada filial da igreja e no quadro de avisos do escritório administrativo para facilitar a consulta.

Cada pessoa em cargo de confiança e equipe ou voluntário com responsabilidades de salvaguarda terá acesso a uma cópia completa desta Política de Salvaguarda e será solicitado a assinar um documento confirmando que seguirá esta política.

Esta Política de Salvaguarda será revisada anualmente, ou sempre que houver mudanças significativas que exijam alterações, ou após um incidente de salvaguarda – o que ocorrer primeiro –, e as revisões necessárias serão implementadas de acordo.

Esta política foi revisada e aprovada pelo bispo responsável, pelo gerente dos administradores e pelo Departamento de Salvaguarda.

DENÚNCIAS

A IURD está comprometida com a transparência e a responsabilidade. De acordo com este compromisso, esperamos que funcionários, voluntários ou contratados para prestar serviços à igreja que tenham sérias preocupações sobre qualquer aspecto de nosso trabalho, apresentem-se e expressem essas preocupações com o conhecimento de que, se feitas de boa fé, sua ação será vista de forma positiva. Isso nos ajudará a lidar com as preocupações e, assim, evitar violações regulatórias mais graves ou danos à reputação.

Denúncia não é o mesmo que reclamação. Trata-se de levantar preocupações sobre imperícia, transgressão, risco ou procedimento ilegal dentro da igreja, que prejudique ou crie

um risco de dano à congregação, bem como visitantes, funcionários, voluntários ou à comunidade em geral.

Qualquer pessoa na IURD com responsabilidades de salvaguarda tem o dever de cuidar de crianças e adultos vulneráveis e a responsabilidade de chamar a atenção para práticas inadequadas dentro da igreja. Qualquer omissão pode ser considerada conluio com a(s) pessoa(s) que causou(m) o dano ou risco de dano.

Em primeiro lugar, as preocupações relativas à salvaguarda dentro da igreja devem ser levantadas diretamente com o Gerente do Departamento de Salvaguarda. Se o assunto em questão for relacionado ao Gerente do Departamento de Salvaguarda, o assunto deve ser encaminhado ao Gerente de Seção do Departamento de Salvaguarda ou ao Gerente Geral, se o assunto em questão for o Departamento de Salvaguarda. Se o assunto em questão for referente a funcionários ministeriais, o assunto deve ser encaminhado diretamente ao bispo responsável. Os detalhes de contato estão incluídos abaixo, para conveniência e facilidade de referência.

Ao levantar preocupações, os denunciadores devem fornecer uma descrição das preocupações, incluindo, sempre que possível, informações precisas, como datas, nomes dos envolvidos, reunião onde a ocorrência aconteceu, evidências de documentos ou correspondência trocada e referência a documentos ou políticas relevantes. Todas as preocupações serão reconhecidas, registradas, revisadas e, quando apropriado, investigadas.

A IURD entende e aceita que alguém pode optar por não expor sua preocupação internamente, conforme descrito nesta política, e decidir, por vários motivos, ir direto a um órgão prescrito. A pessoa pode querer permanecer anônima por acreditar que a organização tentará encobrir ou ignorar o ocorrido, por temer ser tratada injustamente por fazer a reclamação, por poder saber que o problema já foi levantado anteriormente, mas não foi tratado, ou por entender que uma pessoa pode optar por ir a um órgão prescrito depois de relatar sua preocupação internamente, se ela não foi tratada de maneira apropriada.

Os denunciadores são protegidos pela Lei de Divulgação de Interesse Público de 1998 (PIDA).

A EQUIPE DE SALVAGUARDA

Gerente do Departamento de Salvaguarda
Nome: Sharon Shepherd
Telefone: 020 7686 6006. Ramal: 6148.
E-mail: cpo.mgt@uckg.org

Gerente de Seção do Departamento de Salvaguarda
Nome: Pastor David Nzuruba
Telefone: 020 7686 6006. Ramal: 6144.
E-mail: pr david@uckg.org

DETALHES DE CONTATO DA GERÊNCIA SÊNIOR

Bispo responsável
Nome: Bispo Tiago Marques
Telefone: 020 7686 6000
E-mail:
bispo@uckg.org

Gerente Geral

Nome:

Pastor Lucas Magalhães

Tele: 020 7686 6006

Ramal: 6159

E-mail:prlucas@uckg.org

DETALHES DE CONTATO IMPORTANTES

Polícia e Ambulância – Apenas chamadas de emergência, incluindo emergências com risco de vida – 999 (inclui Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte).

Polícia – Investigações não emergenciais – 101 Polícia Local (inclui Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte).

NHS – Ajuda médica urgente – 111 (inclui Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte).

ChildLine (Linha da Criança) – 0800 1111 (inclui Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte)

Linha Direta de Proteção à Criança (NSPCC) – 0808 800 5000.

Family Lives – 0800 800 222 (inclui Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte)
National Charity, prestando diversos apoios às famílias.

The National Domestic Violence Helpline – 0808 2000 247 (inclui Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte), prestando serviço a vítimas de violência doméstica.